



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 10/08/09

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 65/2009

PARECER Nº 81/2009

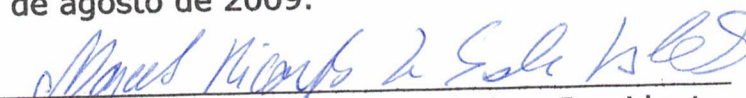
*7 votos a favor,
unanimidade dos
presentes em sua única
dissidência e votações.*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 31 de agosto de 2009.


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente


Antonio José de Souza – Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Exmº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BAHIA.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 11/09/09

Presidente da Câmara

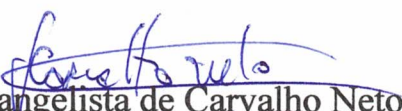
INDICAÇÃO Nº 65/2009

Indico a mesa, ouvido o plenário, que após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito a Indicação: **QUE A PREFEITURA DE PARIPIRANGA RECUPERE COM CASCALHAMENTO A ESTRADA COM INÍCIO NA CASA DE SINEZIO NA LOCALIDADE TRAVESSÃO DO SACO ATÉ A CASA DE BIUTA NA LOCALIDADE MULUNGU DO SACO.**

Justificativa

Senhores vereadores solicitamos o apoio para aprovação da Indicação no sentido do Poder Público Municipal possa recuperar a estrada beneficiando dez famílias da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 11 de agosto de 2009.


Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador – PP

7 votos a favor em
sua única diligência
e obtido unanimidade
dos presentes.

recebi
11/08/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo